A C Ó R D Ã O

TC-000925.989.20-4

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Jean Ulisses Campos Carlucci (Coordenador Estadual).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Euclides Pereira (Diretor Técnico Estadual).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 13/11/17. Valor – R$3.865.387,51. Garantia Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-005874.989.20-5

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is): Euclides Pereira (Diretor Técnico Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/18. Garantia Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-005878.989.20-1

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is): Rafaela Priscila Pinto (Diretora Técnica Estadual Substituta).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/03/19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-005886.989.20-1

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is): Euclides Pereira (Diretor Técnico Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/06/19. Garantia Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-008169.989.22-5

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is): Euclides Pereira (Diretor Técnico Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/02/22.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-002598.989.20-0

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is): Euclides Pereira (Diretor Técnico Estadual), Rafaela Priscila Pinto (Diretora Técnica Estadual Substituta), Apolo Massao Imaguma (Engenheiro), Luiz Augusto Gomes Martins e João Avanço Fazano Neto (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 06/08/20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-008186.989.22-4

Contratante: Penitenciária II de Guareí – Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada(s): Sanex Soluções EIRELI.

Objeto: Adequação e ampliação da estação de tratamento de esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Responsável(is): Euclides Pereira (Diretor Técnico Estadual) e Apolo Massao Imaguma (Engenheiro).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 15/02/22.

Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. EXECUÇÃO. ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FALTA DE ATUALIZAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL. FALHAS DE PROJETO BÁSICO. DEMORA NA FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTO E DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. FALHAS RELEVADAS NO CASO CONCRETO. CONSIDERAÇÃO DE ELEMENTOS FAVORÁVEIS. RAZOÁVEL NÚMERO DE LICITANTES. ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. ALCANÇADO NO CERTAME DESCONTO DE 22,13% FRENTE AO TOTAL ESTIMADO. DESÁGIO MANTIDO NOS ADITAMENTOS. ATESTADA A ENTREGA DAS OBRAS. SISTEMA DE TRATAMENTO EM OPERAÇÃO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto da

Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** da Concorrência nº 1/2017 e Contrato nº 89/2017, celebrado em 13/11/2017 (TC-925.989.20-4), do 1º Termo Aditivo, de 28/12/2018 (TC-5874.989.20-5), 2º Termo Aditivo, de 28/03/2019 (TC-878.989.20-1), 3º Termo Aditivo, de 28/06/2019 (TC-5886.989.20-1), 4º Termo Aditivo, de 08/02/2022 (TC-8169.989.22-5), e pelo **conhecimento** do Termo de Recebimento Provisório, de 06/08/2020 (TC-2598.989.20-0), Termo de Recebimento Definitivo, de 15/02/2022 (TC-8186.989.22-4), da Execução Contratual (TC-2598.989.20-0) e Garantias Contratuais prestadas, com as recomendações consignadas no voto inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão, e adotadas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM-31